



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 876 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"MAJORA TARIFA DE PASSAGEM NO TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DA SEDE MUNICIPAL".

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a recente elevação dos preços das passagens
urbanas em todo país;

CONSIDERANDO ainda, a alta dos preços do petróleo e seus
derivados;

CONSIDERANDO finalmente, a última majoração da tarifa de
transporte de passageiros urbanos realizada no mês de abril do corren-
te ano, nesta cidade,

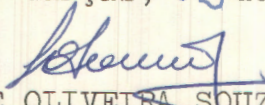
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica elevado para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros)
o preço das passagens no serviço de transporte coletivo urbano de Barra
do Garças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de novembro de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal